



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## PROJETO DE LEI Nº 057, DE 23 DE MAIO DE 2023.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
Recurso: 0500	
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Recurso: 0660	
11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social	
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 3.000,00
Recurso: 0669	
<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (911)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0660	
Superávit financeiro	
Recurso: 0500	R\$ 500,00
Superávit financeiro	
Recurso: 0669	R\$ 3.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2023**

Expediente: 15688/2023

**SENHORA PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

A abertura de Créditos Especiais junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social tem por finalidade possibilitar o ressarcimento de despesas aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA) quando da participação em conferências e outros eventos.

Cabe destacar que é possibilitado o ressarcimento de referidas despesas com recursos alocados em fundo vinculado ao próprio COMDICA. De igual forma, há recursos relativos ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), alocados no Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) e repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de utilização no aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Assim, faz-se necessária a abertura dos respectivos Créditos Especiais, no valor total de R\$ 8.000,00, em razão da obrigatoriedade legal de repasse de percentual desses recursos alocados nos fundos referidos aos Conselhos para uso em apoio técnico e operacional, sendo que, no momento, não há dotações específicas para isso.

Já a abertura de Crédito Especial junto ao Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 500,00, destina-se à aquisição de equipamentos. Trata-se de dotação não existente no atual orçamento do Gabinete, mas de grande importância para possibilitar a continuidade e o desenvolvimento das atividades administrativas de rotina.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2023.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Lajeado**

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178  
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br  
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

**PARECER CONTADORIA**

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00  
Recurso: 0500

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00  
Recurso: 0660

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0003.2272 - Manutenção dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Social  
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 3.000,00  
Recurso: 0669

**Total ESPECIAL R\$ 8.500,00**

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Superávit

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0010.1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(911) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0660

Superávit financeiro R\$ 500,00  
Recurso: 0500

Superávit financeiro R\$ 3.000,00  
Recurso: 0669

**Total Fonte de Recursos R\$ 8.500,00**

Justificativa: SMDS: Para ressarcimento de despesas de Conselheiros(as) com recurso do COMDICA, conforme Lei Municipal 8685/2011. Exp 15688/2023

SMDS: Para despesas referentes aos Conselhos com recurso do IGD-SUAS. Exp 16351/2023.

GABINETE: Abertura de dotação para aquisição de equipamentos.

Lajeado, em 18 de Maio de 2023

LISANE KOCH STOLL

Contador(a) CRC/RS 96.685

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS 96.685, em 18/05/2023 11:08:31  
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.lajeado.rs.gov.br/erpl/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 2VXK.QHXT.4AEP.1YEK